



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL



PROJETO DE LEI N. 212/2025

ASSUNTO: "Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Recreativo Desportivo Cultural Gaiato Ajuntamento e dá outras providências".

DESPACHO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei n. 212/2025, que "Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Recreativo Desportivo Cultural Gaiato Ajuntamento e dá outras providências".

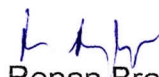
Todavia, não foi juntada documentação para comprovar que o Instituto Recreativo Desportivo Cultural Gaiato Ajuntamento cumpre os requisitos para ser declarado como de utilidade pública, previstos no art. 1º da Lei municipal nº 2.005/2013.

Assim, remetam-se os autos à Diretoria Legislativa para que sejam juntados os seguintes documentos relativos à instituição mencionada:

1. Estatuto;
2. Relatório de atividades (não pode ser simples relatório fotográfico);
3. Ata de eleição e posse da diretoria;
4. Comprovante de inscrição e situação cadastral;
5. Declaração do responsável pela instituição informando, se for o caso, que a entidade não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto. Essa declaração apenas é necessária se no estatuto não houver cláusula dispondo dessa maneira.

Juntada a documentação, deverão os autos retornar a esta Procuradoria para emissão de parecer sobre o projeto de lei.

Rio Branco-AC, 29 de outubro de 2025.


Renan Braga e Braga
Procurador